

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUÍPE

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade

LEI Nº. 1.806/2.013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL.

IVETE MARIA KESSLER BURMANN – Prefeita Municipal de Catuipe, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º. – Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), sob a seguinte Classificação Orçamentária:

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

0804.12.365.01182.0117 – APOIO A CRECHES – FNDE

4.4.90.52.00.00.00 – 1.819 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 30.000,00

TOTAL.....R\$ 30.000,00

=====

Artigo 2º. – Para cobertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, será usado o seguinte recurso:

Transferência financeira do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - no

valor de.....R\$ 30.000,00

TOTAL.....R\$ 30.000,00

=====

Artigo 3º. – Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CATUÍPE, EM 24 DE ABRIL DE 2.013.

Ivete Maria Kessler Burmann
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Osmar Dal-Ross

Secretário Municipal da Administração